

21 de julho de 2017

ANO IX - Nº 482 - R\$ 0,50

**Ginastas Cabo-Frienses conquistam oito medalhas no campeonato brasileiro**

Pág 20

**Saques das contas inativas do FGTS chegam a R\$ 42,3 bilhões**

Pág 19

**Se eu fosse IRACEMA chega a Cabo Frio**

Pág 17

**Ouvidoria de Tamoios registra mais de 600 atendimentos**

Pág 16

**Abertura de exposição sobre windsurf reúne atletas renomados no "Museu do Surf"**

Cabo Frio tem a primeira exposição do Brasil dedicada ao Windsurf. Cerca de 30 pranchas da modalidade fazem parte da mostra inaugurada no sábado (15) no Espaço Cultural Expo Lendas do Surf de Cabo Frio, o "Museu do Surf".

Pág 20

**Programa de Mapeamento das Atividades Culturais será lançado nesta sexta**

Cabo Frio lança na próxima sexta o Programa de Mapeamento das Atividades Culturais. A ação, comandada pela Secretaria de Cultura, contará com a abertura do Cadastro Único de Cultura dos Atividades.

Pág 18

**Prefeitura de Araruama inaugura novo Centro Integrado Materno Infantil (CIMI) João Américo Lanhas La Cava**

Marcelo Figueiredo



Pág 20

**Prefeitura de Araruama e Polícia Militar formam centenas de alunos no PROERD**

Marcelo Figueiredo



A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), realizou na manhã de quarta-feira, dia 12, a cerimônia de formatura dos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), na Escola Municipal André Gomes Santos, no bairro Bananeiras.

Mais de 500 alunos das unidades de ensino do município, com idade entre 9 a 12 anos, participaram da formatura do PROERD.

Pág 20

**Profissionais da área de Segurança Pública participam da primeira cerimônia de premiação do Programa Araruama Segurança Já**

Marcelo Figueiredo



A Prefeitura de Araruama realizou na noite de quarta-feira, dia 12, a Cerimônia de Premiação e Congratulação aos Servidores de Segurança Pública, contemplados por destaque em suas funções, prevista na Lei Araruama Segurança Já. A cerimônia aconteceu na Câmara Municipal de Araruama.

17 servidores da área de segurança pública que atingiram as maiores pontuações receberam uma premiação no valor de R\$ 1000,00 (mil reais).

Pág 02



# Profissionais da área de Segurança Pública participam da primeira cerimônia de premiação do Programa Araruama Segurança Já

Marcelo Figueiredo



A Prefeitura de Araruama realizou na noite de quarta-feira, dia 12, a Cerimônia de Premiação e Congratulação aos Servidores de Segurança Pública, contemplados por destaque em suas funções, prevista na Lei Araruama Segurança Já. A cerimônia aconteceu na Câmara Municipal de Araruama.

17 servidores da área de segurança pública que atingiram as maiores pontuações receberam uma premiação no valor de R\$ 1000,00 (mil reais). Os Guardas Civis, Policiais Militares e Civis que serão contemplados nesta quarta-feira foram devidamente avaliados pelo COMASP (Comissão de Acompanhamento e

Avaliação do Sistema de Premiação por Desempenho). A computação dos pontos definidos na lei foram aferidos de acordo com os registros de ocorrências policiais relacionados aos delitos praticados.

De acordo com a Prefeita de Araruama, Livia Bello, apesar da atribuição constitucional da segurança públi-



ca ser dos governos estaduais, o programa vem para colaborar com o setor para reduzir os índices de violência que tem aumentado significativamente no município.

“Este é um momento histórico, estamos unindo forças com as Polícias Militar, Civil e Guarda Civil para o bem da nossa cidade. Araru-

ama será um exemplo para o país. Os municípios têm que cooperar com as ações de segurança pública, pois é preciso adotar medidas que contribuam com a redução do índice de violência. A produtividade e desempenho desses profissionais são cruciais para a qualidade de vida da população e homenageando-os

estamos reconhecendo o protagonismo dos servidores da segurança”, afirmou.

A Prefeitura de Araruama realizará todo mês a cerimônia de congratulação na Câmara Municipal de Araruama aos vinte servidores da área de segurança contemplados com a premiação.

Luigi do Valle

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Prefeito e governador do Rio pedem apoio federal no combate à violência

O prefeito do Rio, Marcelo Crivella, e o governador em exercício, Francisco Dornelles, fizeram um apelo conjunto por apoio federal à luta contra a violência. Eles se reuniram nesta terça-feira (18) no Palácio Guanabara, sede do governo estadual, e firmaram compromisso de se unirem para enfrentar a crise na segurança pública.

O governador em exercício do Rio, Francisco Dornelles, recebe o prefeito Marcelo Crivella no Palácio Guanabara

para discutir crescimento da violência. Governo do Estado do RJ/Clarice Castro

“O governo estadual e o governo municipal vão fazer um grande esforço para que o governo federal faça conosco um trabalho muito grande no campo da segurança”, declarou Dornelles, após a reunião. O prefeito, por sua vez, considerou que o Rio é, atualmente, o epicentro da violência no Brasil, e disse que já foi prometido, pelo governo federal, medidas para combater a violência no

estado.

“O estado e a capital estão juntos, pedindo e fazendo um apelo veemente para que aquilo que nos foi prometido seja cumprido”, disse Crivella, lembrando a necessidade de reforços da Polícia Rodoviária Federal, das Forças Armadas e da Polícia Federal.

Segundo Crivella, é preciso cercar as divisas do estado do Rio de Janeiro, pois não é possível, segundo ele, haver tanta munição nas mãos dos criminosos. Ele também pediu mais

recursos federais para poder pagar as folgas dos policiais e permitir que eles aumentem a presença nas ruas.

O governo federal enviou 620 homens da Força Nacional de Segurança e mais 380 policiais rodoviários federais ao estado, com a missão principal de combater o roubo de cargas e a entrada de armas e munições pelas rodovias. Só este ano, morreram 88 policiais militares, de folga ou de serviço, em ações de criminosos, no estado do Rio.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**CONTRATO Nº 073/2017**  
**MUNICÍPIO – MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**  
**MÓVEIS LTDA**

**PARTES:** Município de Araruama (CONTRATANTE) e **Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda** (CONTRATADA)

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários e colchonetes para educação infantil – SEDUC

**VALOR:** Global de R\$ 13.588,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais) – Lei nº 10.520/02 – Decreto nº 5.450/05 - Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho 020100011236500141009 – Elemento Despesa 4490522400 - Empenho nº 361/2017 – P.E nº 38/2015 - Processo Administrativo nº 10.620/2017

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA CELEBRAÇÃO:** 30 de maio de 2017

**CONTRATO Nº 074/2017**  
**MUNICÍPIO – MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**  
**MÓVEIS LTDA**

**PARTES:** Município de Araruama (CONTRATANTE) e **Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda** (CONTRATADA)

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários e colchonetes para educação infantil – SEDUC

**VALOR:** Global de R\$ 13.588,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais) – Lei nº 10.520/02 – Decreto nº 5.450/05 - Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho 020100011236500141009 – Elemento Despesa 4490522400 - Empenho nº 360/2017 – P.E nº 38/2015 - Processo Administrativo nº 10.625/2017

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA CELEBRAÇÃO:** 30 de maio de 2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/17**  
**MUNICÍPIO – SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**EXTRATO**

**PARTES:** Município de Araruama (Contratante) e **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (Contratada)

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico, que irá atender as rotinas administrativas da SEPOL, CRAM, CENTRO POP, CEMITÉRIO MUNICIPAL, CRAS, CREAS de Araruama.

**VALOR:** Global de R\$ 11.465,00 (Onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar 101/2000, Lei Municipal 1.546/09, Decreto Municipal 025/2009; subsidiariamente Lei Federal 8.893/94, Processo Administrativo nº 9.442/2017; Modalidade Pregão Presencial 037/17 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 08.244.0015.2.153 e 08.244.0015.2156; Elemento de Despesa 3390.39.47.00; Empenho nº 0095/17 e 0094/17; Ficha 567 e 578, fonte 258 e 283, recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, relativo ao exercício vigente.

**PRAZO:** O prazo para execução será de forma imediata.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03 de julho de 2017.

**PORTARIA SEADM Nº 205/2017**  
**DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4097/2017 de 14/02/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **LEDA MARIA DE NAZARETH COTRIM**, S.S.P., Matrícula nº 13143, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 09, do Processo nº 4097/2017, de 14/02/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 03/05/2017 e término em 28/10/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 10 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 206/2017**  
**DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2506/2017 de 27/01/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **NERIMAR DA CONCEIÇÃO MONTEIRO**, Prof.II, Matrícula nº 3221, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 2506/2017, de 27/01/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/01/2017 e término em 11/07/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 10 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 207/2017**  
**DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7581/2017 de 21/03/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **SIDINEA DA SILVA AMARAL**, A.S.G., Matrícula nº 6705, em função mais compatível com o seu

estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 7581/2017, de 21/03/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/05/2017 e término em 14/08/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 10 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 208/2017**  
**DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1255/2017 de 16/01/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA**, Guarda Civil, matrícula nº 4090, 12 (doze) meses, de **Licença Prêmio** referente aos períodos aquisitivos de 17/03/1992 a 16/03/1998; 17/03/1998 a 16/03/2003; 17/03/2003 a 16/03/2009 e 17/03/2009 a 16/03/2014, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 1255/2017 de 16/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/02/2017 e término em 31/01/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 10 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 209/2017**  
**DE 11 DE MAIO DE 2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1289/2017 de 16/01/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **PRISCILLA NUNES DE SOUZA**, Orient. Educ., matrícula nº 10917, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2014, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 1289/2017 de 16/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 20/04/2017 e término em 19/07/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**





# Município de Araruama Poder Executivo



## PORTARIA SEADM Nº 210/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1004/2017 de 12/01/2017.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **SUELY DA SILVA CARVALHO**, Aux. Disciplina, matrícula nº 2175, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao período aquisitivo de 06/04/2009 a 05/04/2014, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 1004/2017 de 12/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/04/2017 e término em 02/07/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

## PORTARIA SEADM Nº 211/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4066/2017 de 14/02/2017.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **JANAINA VALENTIM PEREIRA**, Prof. II, matrícula nº 2666, 15 (quinze) meses, de **Licença Prêmio** referente aos períodos aquisitivos de 16/03/1992 a 15/03/1997; 16/03/1997 a 15/03/2002; 16/03/2002 a 15/03/2007; 16/03/2007 a 15/03/2012 e 16/03/2012 a 15/03/2017, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 4066/2017 de 14/02/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 17/05/2017 e término em 16/08/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

## PORTARIA SEADM Nº 212/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27852/2016 de 25/11/2016.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **RITA DE CÁSSIA MOURA**

**DE SOUZA**, Orient. Educacional, matrícula nº 9512, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao período aquisitivo de 03/05/2010 a 02/05/2015, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 27852/2016 de 25/11/2016 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/05/2017 e término em 01/08/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

## PORTARIA SEADM Nº 213/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6993/2017 de 14/03/2017.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **REJUANY NORA KLEIN DA SILVA**, Orient. Pedagógico, Matrícula nº 993013, consecutivamente, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.12, do Processo nº 6993/2017, de 14/03/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 14/03/2017 e término em 12/05/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

## PORTARIA SEADM Nº 214/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7391/2017 de 17/03/2017.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **DENILCE ALVES DIVINO**, Prof. II, Matrícula nº 9303, consecutivamente, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.17, do Processo nº 7391/2017, de 17/03/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/03/2017 e término em 28/03/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

## PORTARIA SEADM Nº 215/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 669/2017 de 09/01/2017;

### RESOLVE:

**CANCELAR**, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida ao servidor **CLAUDIA MARCIA DA ROSA DIAS**, S.S.P., Matrícula nº 11511, através da Portaria SEADM nº 117/2015, com início de 04/02/2015 a 02/02/2019, no Processo nº 669/2017 de 09/01/2017 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 05/05/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete do Secretário, 11 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

## PORTARIA SEADM Nº 216/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017.

### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SMA nº 276/2000 de 19 de dezembro de 2000 que trata de Licença Prêmio da servidora **ANA CLAUDIA CAMPOS DE LIMA**, Oficial Adm. I, Matrícula nº: 881, conforme solicitado pelo DERHU às fls. 10 do processo nº 4713/2017 de 20/02/2017, onde se lê "... período de licença prêmio 08/02/94 a 08/02/99 ...", leia-se "... período de licença prêmio 08/02/94 a 07/02/00.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

## PORTARIA SEADM Nº 217/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, processo nº 708/2017 de 09/01/2017.

### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 195/2017 de 08 de maio de 2017, que trata de Readaptação da servidora **ROSIMAR ESMERALDA DUARTE**, A.S.G., Matrícula nº 10413, onde se lê "... término em 24/07/2018", leia-se "... término em 24/07/2017".

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 218/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1621/2017 de 19/01/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** o (a) servidor (a) **DEISELANE ELIÇON PINHEIRO**, Téc. Laboratório, matrícula nº 980018, 04 (quatro) anos, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 1621/2017 de 19/01/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 19/01/2017 e término em 18/01/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 219/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5488/2017 de 24/02/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ROSANA CONCEIÇÃO CORREA DE SÁ CUNHA**, Prof.II, Matrícula nº 1367, consecutivamente, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl. 44, do Processo nº 5488/2017, de 24/02/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 13/02/2017 e término em 11/08/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 220/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28352/2016 de 01/12/2016.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **EDILA DA COSTA SILVA**, Prof.II, matrícula nº 265, 15 (quinze) meses, de **Licença Prêmio** referente aos períodos aquisitivos de 18/02/1988 a 17/02/1993; 18/02/1993 a 17/02/1998; 18/02/1998 a 17/02/2003; 18/02/2003 a 17/02/2008 e 18/02/2008 a 17/03/2013, de acordo com o des-

pacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 28352/2016 de 01/12/2016 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/10/2017 e término em 01/01/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 221/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1454/2017 de 17/01/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARTA ROSANE DOS REIS FONTES**, Prof.II, matrícula nº 1519, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente aos períodos aquisitivos de 08/03/2000 a 07/03/2005 e 08/03/2005 a 07/03/2010 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 1454/2017 de 17/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/05/2017 e término em 01/08/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 222/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SMA nº 112/2017 de 31 de março de 2017, que trata de Licença Sem Vencimentos da servidora **SONIA REGINA MARINHO DOS SANTOS**, Aux. Enfermagem, Matrícula nº: 1838,, onde se lê "... Processo nº 24349/2016 de 05/10/2016", leia-se "... Processo nº 3676/2017 de 09/02/2017 ...".

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 223/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município,

pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 156/2017 de 20 de abril de 2017, que trata de **Licença Sem Vencimentos** da servidora **BIANCA ALVES SOARES**, S.S.P., Matrícula nº: 901171, onde se lê "...matrícula nº 301171", leia-se "... matrícula nº 901171 ...".

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 224/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, processo nº 4454/2017 de 16/02/2017.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 144/2017 de 11 de abril de 2017, que trata de Licença Sem Vencimentos da servidora **LAERTE DOS SANTOS RODRIGUES**, Médico Obstetra, Matrícula nº 900092, onde se lê "... matrícula nº 90092", leia-se "... matrícula nº 900092 ...", e onde lê-se "... término em 31/03/2020.", leia-se "... término em 31/03/2019 ...".

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 225/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, processo nº 3914/2017 de 13/02/2017.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 110/2017 de 30 de março de 2017, publicada no Jornal Notícia Local nº 631 de 26 de abril de 2017, que trata de Cancelamento de Licença Sem Vencimentos do servidor **LUCIO MATHEUS DA SILVA**, A.S.G, Matrícula nº 6614, para que passe a constar o seguinte texto:

" **CANCELAR**, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida ao servidor **LUCIO MATHEUS DA SILVA**, A.S.G., nº 6614, através da Portaria SEADM nº 441/2016, com início de 23/08/2016 a 22/08/2020, no Processo nº 21648/2016 de 24/08/2016 e nos termos do Artigo 130 § 4º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 27/03/2017."

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 13 de maio de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 226/2017 DE 13 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1227/2017 de 16/01/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **HELEACYR NEVES ROCHA**, Tec. Contabilidade, matrícula nº 853, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao período aquisitivo de 10/03/2009 a 09/03/2014, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 1227/2017 de 16/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/05/2017 e término em 31/07/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 13 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 227/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4916/2017 de 21/02/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARIA AUGUSTA ANTUNES CONCEIÇÃO**, Telefonista, Matrícula nº 900000, consecutivamente, 120 (cento e vinte) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.13, do Processo nº 4916/2017, de 21/02/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 14/03/2017 e término em 20/06/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 228/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8440/2017 de 29/03/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ANA CLAUDIA DOMINGOS TAVARES**, Prof. II, Matrícula nº 993134, consecutivamente, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência

aos Servidores Municipais de Araruama à fl.14, do Processo nº 8440/2017, de 29/03/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 22/03/2017 e término em 19/07/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 229/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3335/2017 de 07/02/2017.

#### RESOLVE:

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **RAQUEL CRISTINA RAMOS DA SILVA**, Merendeira, Matrícula nº 9178, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 16, do Processo nº 3335/2017, de 07/02/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/11/2016 e término em 23/11/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 15 de maio de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 325/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, processo nº 2811/2017 de 31/01/2017.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 287/2017 de 20 de junho de 2017, que trata de Readaptação da servidora **GILCILENE ALVES VIVIANE, MERENDEIRA**, onde se lê "... MATRICULA Nº 9253", leia-se "... MATRICULA Nº 925" e onde se lê término 05/09/2017, leia-se término 04/09/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 326/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo De-

creto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11710/2017 de 04/05/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **DANIELLE FERREIRA DA SILVA**, AUX.LABORATÓRIO, Matrícula nº 8175, 4 (quatro) anos, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 11710/2017 de 04/05/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 06/05/2017 e término em 05/05/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 327/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, processo nº 9932/2017 de 12/04/2017.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 294/2017 de 20 de junho de 2017, que trata de Readaptação da servidora **DENISE APARECIDA GAMA PISSURNO**, PROFESSORA II, onde se lê "... MATRICULA Nº 9932", leia-se "... MATRICULA Nº 1895".

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 328/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8046/2017 de 24/03/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **REGINA CÉLI DE ALMEIDA GUARANY**, PROF.I, matrícula nº 734, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 01/04/2002 a 31/03/2007 e 01/04/2007 a 31/03/2012 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 8046/2017 de 24/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 31/01/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 03 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 329/2017**  
**DE 03 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9499/2017 de 10/04/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **DENILCE ALVES DIVINO**, PROF.II, matrícula nº 9303, 09 (nove) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 18/01/2001 a 17/01/2006, 18/01/2006 a 17/01/2011 e 18/01/2011 a 17/01/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 9499/2017 de 10/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 30/04/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 03 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 330/2017**  
**DE 05 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11913/2017 de 08/05/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **PAULO TARSO DOS SANTOS**, MOTORISTA, matrícula nº 9143, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 11/07/2005 a 10/07/2010 de acordo com o despacho de fls. 06 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 11913/2017 de 08/05/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/07/2017 e término em 30/09/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 05 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 331/2017**  
**DE 05 de JULHO DE 2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16081/2017

de 26/06/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **KERLLY LOUZADA VILELA**, PROF. II, Matrícula nº 993420, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 16081/2017, de 26/06/2017, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 16/06/2017 e término em 23/06/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 05 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 332/2017**  
**DE 05 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1005/2017 de 12/01/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **LUCIANE DE BRITO**, ASG, Matrícula nº 980142, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 12, do Processo nº 11005/2017 de 12/01/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/03/2017 e término em 06/03/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 05 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 333/2017**  
**DE 05 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2908/2017 de 01/02/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ELOIZIO MACEDO SANTA-NA**, PROF I, Matrícula nº 1880, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10, do Processo nº 2908/2017 de 01/02/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início

em 01/02/2017 e término em 31/01/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 05 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 334/2017**  
**DE 05 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29765/2016 de 20/12/2016.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **CARLA VIDAL VIANA PEREIRA**, PROF.II, matrícula nº 1754, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 15/03/2000 a 14/03/2005 e 15/03/2005 a 14/03/2010 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 29765/2016 de 20/12/2016 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 30/06/2017 e término em 29/12/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 05 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 335/2017**  
**DE 05 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15745/2017 de 21/06/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **MAURO SÉRGIO MAGALHÃES MEDEIROS**, PROF I, Matrícula nº 6683, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.03, do Processo nº 15745/2017 de 21/06/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/06/2017 e término em 05/06/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 05 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 336 /2017

**Nomeia** Candidato aprovado no Concurso Público 01/2015 no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** do Quadro Permanente do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de processo administrativo de nº 30387/2016.

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, PAULO VICTOR DE PAIVA CUNHA DA SILVA**, portador da Carteira de Habilitação nº 04871336363, emitida em 29.01.2010, expedida pelo DETRAN, para tomar posse do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** mediante aprovação e habilitação no concurso público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

**II – O Nomeado** exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

**III -Esta Portaria** entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 29.12.2016, data esta que de fato o referido candidato investiu no cargo para o qual prestou concurso.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 12 de Julho de 2017.**

**LÍVIA BELLO**  
**Prefeita**

### TERMO DE ADITAMENTO nº 03/2017. AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 065/2015, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.759.784/0001-85, com sede na Estrada de São Vicente de Paulo, s/nº - São Vicente de Paulo, nesta cidade, neste ato por seu representante legal, Sr. Mateus de Mendonça Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 21.057.576-7 DIC/RJ, inscrito no CPF(MF) sob o nº 114.761.957-30, residente e domiciliado nesta cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo nº 089/2017, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 065/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar o transporte Universitário, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cujos serviços, caracterizados como itens 1, 2, 3 e 4, serão executados conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), que independe de transcrição faz parte integrante deste instrumento, constante do Processo Administrativo nº 25.972/2014 – Pregão Presencial nº 005/2015, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, ininterruptamente, com início a contar de 08 de Julho de 2017 à 17 de Abril de 2018, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$1.476.945,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais). O valor empenhado no exercício de 2017, corresponde a R\$ 813.333,25 (Oitocentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta do PT 02.010.001.12.361.0012.2061, ED 3390399900, Ficha nº 00623, Empenho nº 00411/2017, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios da Secretaria Municipal de Educação; PT 02.010.001.12.361.0012.2061, ED 3390399900, Ficha nº 00410/2017, Empenho nº 00410/2017, Fonte de Recursos nº 110 – Aplicação Educação 25%. O valor restante será empenhado do orçamento a ser consignado para o exercício de 2017.

### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 06 de Julho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
**Prefeita**

**MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**  
**Mateus de Mendonça Nunes**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**ATO Nº 449**  
**DE 04 DE JULHO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Nomear a Sra . TAIANY BARREIRA LIMA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - GABINETE**

**DA PREFEITA**, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 450**  
**DE 12 DE JULHO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Nomear a Sra . LUISA GOMES DE SOUSA MORENO** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a partir desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2017.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 451**  
**DE 14 DE JULHO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Exonerar a Sra. ÉRICA ANDRADE DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE HMPASC - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DIHSV**, com efeitos a partir desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2017.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 452**  
**DE 14 DE JULHO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Exonerar, a pedido, a Sra. BIANCA DA COSTA SANTOS LOUZADA** do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com efeitos a partir desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2017.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama Poder Executivo



## ATO Nº 453 DE 14 DE JULHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. MAURO JOSÉ MAS PEIXOTO do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2017.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

## ATO Nº 454 DE 14 DE JULHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a Sra. MICHELE MARIA DE SOUZA do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2017.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

## ATO Nº 455 DE 14 DE JULHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. LUCIA MARCIA BERNARDINO CARVALHO para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2017.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

## ATO Nº 456 DE 14 DE JULHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. THAYNÁ DOS SANTOS DIAS para exercer

o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2017.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

## LEI Nº 2.189 DE 12 DE JULHO DE 2017

**"ALTERA A LEI Nº 2.065 DE 31 DE MAIO DE 2016, QUE ALTEROU A LEI Nº 970/99 QUE CRIOU O COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA DAR NOVA COMPOSIÇÃO AO CONSELHO"**

(Projeto de Lei nº 94 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.065, de 31 de maio de 2016, publicada no Jornal Lagos Notícia, edição nº 569, de 07 de junho de 2016, página 09, que passa ter a seguinte redação:

" Art. 2º. O COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será composto por 14 (quatorze) membros nomeados por Ato da(o) Prefeita(o) Municipal, obedecendo a seguinte representação:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, indicado pela(o) Prefeita(o) Municipal;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, indicado pela(o) Prefeita(o) Municipal;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, indicado pela(o) Prefeita(o) Municipal;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pela(o) Prefeita(o) Municipal;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pela(o) Prefeita(o) Municipal;
- 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores, indicado pelo(a) Presidente do Poder Legislativo;
- 06 (seis) representantes das associações, organizações civis, cooperativas, universidades, estabelecimentos de ensino, sindicatos, cuja finalidade esteja diretamente relacionada à defesa do meio ambiente, indicados pelas mesmas em Plenária, previamente convocada e publicada para esse fim;
- 02 (dois) representantes de prestadores de serviços de saneamento básico."

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições das Leis Municipais nº 970/99 e nº 1929/2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2017.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

## Portaria Normativa N.º 001 de 12 de julho de 2017.

**Regulamenta a avaliação da Gratificação de Produtividade Fiscal dos Fiscais de Tributos, Auditor Fiscal, Fiscal de Postura, Fiscal de Obras e Auditor Fiscal ênfase em Meio Ambiente.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a necessidade de regulamentar parágrafo 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.188 de 12 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Gratificação de Produtividade Fiscal será atribuída com observância da tabela de pontos, em anexo I, aos Fiscais dos Fiscais de Tributos, Auditor Fiscal, Fiscal de Postura, Fiscal de Obras e Auditor Fiscal ênfase em Meio Ambiente, no exercício de suas funções específicas.

Art. 2º - Os pontos fixados na referida tabela serão atribuídos através do Mapa Mensal de Produtividade Fiscal, no limite individual máximo de 1800 (hum mil e oitocentos) pontos, entregue até o dia 10 do mês subsequente, tendo por base a medição do período compreendido entre o dia 01 até último dia do mês anterior.

Art. 3º - A autoridade competente para aferir a produção individual efetivará o desconto dos pontos correspondentes aos atos anulados, cancelados ou retificados, ressalvados, em tais casos os efetivados em cumprimento a orientação emanada da própria Administração, será o Chefe Imediato.

Art. 4º - Quando as atividades administrativas forem realizadas em conjunto, por mais de um Agente Fiscal, o número de pontos conferidos à ação fiscal será dividido entre os servidores que a efetuaram.

Art. 5º - Quando os pontos auferidos no mês ultrapassarem o limite individual, o quantitativo excedente não será levado a crédito no mês subsequente.

§ 1º - No caso de retorno do Agente Fiscal afastado por motivo de férias, licença médica ou licença especial, perceberá a produtividade conforme a média dos últimos três meses anterior ao afastamento.

Art. 6º - As atividades de fiscalização excepcionalmente desempenhadas por determinação superior, em período noturno (a partir de 18h e até às 6h) ou em sábados, domingos e feriados, terão sua pontuação acrescida de 50 % (cem por cento).

Art. 7º - Poderão ser atribuídos pontos até o limite legal, por atividade especial de fiscalização, expressamente determinada pela autoridade superior, ou por um período de 30 (trinta) dias nos casos de transferência do servidor, mediante relatório.

Art. 8º - Após apurada a pontuação referente à produtividade, nunca superior ao teto previsto no §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.188/2017, serão aplicados os descontos previstos no anexo abaixo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

DESCONTOS	PONTOS
I – Falta injustificada ao serviço	300
II – Atraso injustificado para início ou participação em diligência para as quais for designada pela Chefia	200
III – Recusa ao cumprimento de função ou tarefa que lhe seja atribuída pela Chefia	600



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 09 - Portaria Normativa nº 01, de 12 de julho de 2017

IV – Recusa a participação em diligência para a qual for designada pela Chefia	600
V – Outras omissões ou faltas funcionais disposta no Estatuto dos Servidores do Município	600

Art. 9º - As ações fiscais em curso na data da entrada em vigor desta Portaria serão pontuadas de acordo com a legislação anterior vigente.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 12 de julho de 2017.

**Naldir de Oliveira Mendonça**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

### ANEXO I

#### TABELA DE PONTOS COMUM ÀS DIVERSAS FISCALIZAÇÕES, AVALIADAS MENSALMENTE:

I - **FISCALIZAÇÃO** - levantamento fiscal realizado no estabelecimento do Contribuinte ou repartição fiscal, com ou sem lavratura de auto de infração

1 - Permanência na repartição, de acordo com escala previamente preparada, vedada a contagem de outros pontos-

a - por plantão de 8 horas ..... 30 pontos

2 - Permanência fiscal em estabelecimento do contribuinte, para efeito de apuração ou coleta de elementos por determinação expressa da autoridade competente, mediante relatório, vedada a contagem de outros pontos, por dia.....30 pontos

3 - Emissão de intimação, com entrega pessoal ou publicada no caso de recusa ao recebimento, quando não pontuada em outros procedimentos - por intimação.....5 pontos

4 - Informação quanto à inexistência do contribuinte no local ou no endereço indicado, apurado através de diligência, quando não pontuada em outros procedimentos - por informação..... 5 pontos

5 – autenticação de livros fiscais por competência .....2 pontos

6- autorização de impressão de documentos fiscais ...5 pontos

7 – Termo de apreensão .....08 pontos

8 – Visita fiscal para uso de área pública (comercio ambulante) .....08 pontos

9 – Visita fiscal ao cumprimento de denuncia com B.O.....08 pontos

10 – Retirada de ambulante – por escala .....05 pontos

11 – Boletim de Ocorrência ..... 05 pontos

12 - Vistoria Fiscal em estabelecimento fiscalização de posturas ..... 05 pontos

13 – Solicitação de enquadramento e mudança de faixa C/ Quadro demonstrativo..... 10 pontos

14 – Relatório com quadro demonstrativo apuração de ISSQN por exercício ..... 10 pontos

15 – Retirada de Placas de propaganda em local irregular com notificação do responsável ..... 08 pontos

16 – Retirada de placas sem autorização para instalação .....08 pontos

17 – Auto de embargo ..... 20 pontos

18 Auto de infração por atividade clandestina ..... 10 pontos

19 – Solicitação de paralisação temporária das atividades .....05 pontos

20 – Solicitação para reativar as atividades .....05 pontos

21 – Solicitação de baixa de inscrição ou transferência de Município ..... 05 pontos

22 – Solicitação de transferência de endereço ..... 05 pontos

23 – Solicitação de remissão de débitos ..... 05 pontos

#### II - ATIVIDADES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO

1 - Participação em programas ou cursos de treinamento ou aperfeiçoamento, congressos e seminários ministrados por entidades públicas ou privadas, no Território Nacional ou no exterior, desde que autorizada pela Administração Municipal, mediante apresentação de relatório:

• Na qualidade de docente, por período de até 4 horas.....25 pontos

• Na qualidade de discente, por período de até 4 horas.....18 pontos

2 - Participação em reuniões, comissões e grupos de trabalho ou comparecimento, quando chamado por qualquer órgão público para prestar esclarecimentos sobre ações diretamente relacionadas com o exercício das funções inerentes ao cargo, por dia..... 25 pontos

3 - Participação em reuniões, comissões e grupos de trabalho quando requisitado pela autoridade superior, por período de até 4 horas ..... 18 pontos

4 - Atividades internas exercidas na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ou em qualquer outro órgão do Município quando de interesse da Administração, sendo considerado, para este fim, o mês de 30 (trinta) dias, por dia .....60 pontos

#### TABELA ESPECÍFICA

##### I - FISCALIZAÇÃO:

1 - Fiscalização sumária - Verificação do recolhimento do tributo efetuada pela confronto entre os lançamentos constantes dos livros e guias de recolhimento:

**Fiscalização:** Verificação do recolhimento do tributo efetuada através do exame de contas de receitas e despesas e do exame de documentos fiscais e comerciais para confronto com as escritas fiscal e comercial e guias de recolhimento, através de análises de balanços, em contribuintes que exerçam atividades tributadas por alíquotas diversas ou em que sejam permitidas deduções para efeito de redução de base de cálculo, através de TIAF:

Porte 1 ..... 10 pontos fixos mais 0,500 ponto por mês fiscalizado

Porte 2 ..... 15 pontos fixos mais 0,625 ponto por mês fiscalizado

Porte 3 ..... 20 pontos fixos mais 0,750 ponto por mês fiscalizado

Porte 4 .....25 pontos fixos mais 0,950 ponto por mês fiscalizado

Porte 5 ..... 30 pontos fixos mais 1,150 ponto por mês fiscalizado

2 - Fiscalização para verificação de tributo devido por contribuinte autônomo:

Por exercício ..... 2 pontos

3 - Fiscalização para verificação do tributo devido por contribuinte autônomo equiparado a empresa:

Por exercício ..... 2 pontos

4 - Proposta de revisão ou fixação de base de cálculo estimada:

Por estimativa ..... 5 pontos

5 - Informação fundamentada, parecer conclusivo em pedido de restituição ou aproveitamento de crédito, opinamento em regime especial e promoção decorrente de diligência:

Por expediente ..... 5 pontos

6 - Qualquer outro parecer conclusivo, quando não pontuado em outros procedimentos:

Por expediente..... 5 pontos

#### II - CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

Porte 1 - Até ..... 100.000,00 UFISA

Porte 2 - Acima de 100.000,00 UFISA até 500.000,00 UFISA

Porte 3 - Acima de 500.000,00 UFISA até 1.500.000,00 UFISA

Porte 4 - Acima de 1.500.000,00 UFISA até 5.000.000,00 UFISA

Porte 5 - Acima de 5.000.000,00 UFISA

**Observação:** A classificação do porte do contribuinte poderá ser alterada, a critério da autoridade competente para aferir a produção individual, considerando a receita bruta total, quando forem examinados documentos fiscais e/ou comerciais relativos a receitas não vinculadas à prestação de serviços.

#### III - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO e ou INTERDIÇÃO:

1 - Lavratura de Auto de Infração por falta de cumprimento da obrigação principal:

Por infringência ..... 10 pontos

2 - Lavratura de Auto de Infração por falta de cumprimento de obrigação acessória:

Por infringência .....5 pontos

**Observação:** Os pontos atribuídos acima deverão ser acrescidos de percentagens do valor total da multa penal em UFISA, constante do Auto de Infração, conforme tabela abaixo:





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - Anexo I Portaria Normativa nº 01, de 12 de julho de 2017

Porte 1 .....	0.50% limitado a 10 pontos
Porte 2 .....	0.75% limitado a 20 pontos
Porte 3 .....	1.00% limitado a 30 pontos
Porte 4 .....	1.50% limitado a 50 pontos
Porte 5 .....	2.00% limitado a 70 pontos

### TABELA ESPECÍFICA (IPTU)

1- Instrução, parecer ou informação conclusivos em processo administrativo, em que tenha havido prévia alteração cadastral ou inclusão de inscrição:

a - lançamento de tributos do exercício corrente, sem amortizações..... 05 pontos

b - demais casos ..... 05 pontos

2 - Lançamento de tributos decorrente de decisão de outro órgão pertencente à estrutura da SEFAZ ..... 05 pontos

3 - Instrução, parecer ou informação conclusivos em processo administrativo, com ou sem alteração cadastral, com ou sem lançamento de tributos e sem fiscalização do imóvel.....08 pontos

4 - Fiscalização de imóvel - por processo .....08 pontos

5 - Análise de impugnação a procedimento fiscal efetuado, limitada essa pontuação a uma única vez por fiscal, independentemente do número de recursos interpostos.....08 pontos

6 - Análise conclusiva de processo de valor venal, fundamentado com laudo elaborado de acordo com as normas técnicas de avaliação de imóveis urbanos, com nível de precisão normal, desenvolvido segundo os métodos abaixo relacionados, por laudo:

• Método do custo de reprodução de benfeitorias.....08 pontos

• Método da renda ..... 08 pontos

• Método comparativo de dados de mercado ..... 08 pontos

7 - Análise conclusiva de processo de impugnação de valor venal, fundamentado com laudo avaliatório elaborado com técnicas estatísticas de análise de regressão ou pelos métodos involutivo ou residual, por processo ou por laudo.....08 pontos

8 - Elaboração de laudo, de acordo com as normas técnicas de avaliação de imóveis urbanos, com nível de precisão normal desenvolvido por qualquer dos métodos previstos, por laudo.....08 pontos

9 - Emissão de parecer técnico sobre recursos interpostos ao Conselho de Contribuintes, contra decisão de primeira instância, no caso de processo de valor venal, desenvolvido segundo os métodos abaixo relacionados, por laudo.

• Método do custo de reprodução de benfeitorias .... 08 pontos

• Método da renda ..... 08 pontos

• Método comparativo de dados de mercado .....08 pontos

### Observações:

A - Em caráter excepcional, nos itens 1,2,3,4,e 6 a pontuação poderá ser aumentada em virtude da maior complexidade do processo, a critério da direção, tendo como limite máximo 30 pontos.

B - Não serão distribuídos pontos aos simples despachos, como por exemplo, solicitação de desarquivamento de processo

com vistas à apensação a outro, solicitação de apensação de processo, solicitação de vistoria e retificação de despacho.

### TABELA ESPECÍFICA (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS)

1. Análise e emissão de parecer conclusivo em processos de restituição de indébito:

A – nos casos de não realização da transação ..... 05 pontos

B- nos demais casos ..... 08 pontos

2. Análise, avaliação e emissão de parecer conclusivo em processos de revisão ou impugnação, sem vistoria ..... 08 pontos

3 Análise, avaliação e emissão de parecer conclusivo em processos de revisão ou impugnação, com vistoria ..... 08 pontos

4 - Revisão de todas as guias emitidas no dia ..... 05 pontos

5 Exame e cálculo do imposto devido por tornas/reposições em partilhas constantes de processos judiciais .....05 pontos

6 Lavratura de Auto de Infração ou Nota de Lançamento ... ..... 10 pontos

7 Fiscalização e emissão de parecer conclusivo em processo de não incidência (verificação de preponderância) ..... 05 pontos

8 Elaboração de laudo de avaliação de terreno .... 08 pontos

9 Vistoria ..... 08 pontos

10 Levantamento de dados em cartório ..... 08 pontos

11. Lançamento do tributo a partir da análise de escrituras e outros documentos, por guia .....02 pontos

### TABELA ESPECÍFICA (CONSELHO DE CONTRIBUINTE- JUNTA DE RECURSOS E JULGAMENTO)

1. Emissão de parecer conclusivo, com exame de mérito, em processos classificados em 4 (quatro) níveis de complexidade, a critério do Chefe Imediato:

a – nível 1 .....até 08 pontos

b - nível 2 .....de 08 pontos até 10 pontos

c – nível 3 .....de 11 pontos até 20 pontos

d – nível 4 ..... de 21 pontos até 50 pontos

2. Emissão de parecer conclusivo, com proposta de indeferimento, sem apreciação do mérito .....05 pontos

3. Emissão de parecer conclusivo, com proposta de retificação de lançamento em processos classificados em 2 (dois) níveis de complexidade a critério do Chefe Imediato:

a – nível 1 ..... até 10 pontos

b – nível 2 ..... de 11 pontos até 20 pontos

4. Exame de processo e formulação de exigência ao requerente, de diligência necessária à respectiva instrução, ou formulação de encaminhamentos diversos ..... 08 pontos

### TABELA ESPECÍFICA PARA DIVERSAS FISCALIZAÇÕES (CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS)

1. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção do ISS,..... 09 pontos

2. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU, .....09 pontos

3. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção e não incidência de Taxas ... 09 pontos

4. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção da Taxa de Licença para Estabelecimento para entidade de assistência social ..... 09 pontos

5. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção do ITBI, ..... 09 pontos

6. Emissão de certificado declaratório .....08 pontos

7. Análise referente a imóvel ao qual se aplique, num único processo, a mesma decisão adotada para o imóvel cuja inscrição cadastral nela se mencione em primeiro lugar ..... 08 pontos

8. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de imunidade da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, templos, partidos políticos, entidades sindicais e de previdência privada ..... 10 pontos

9. Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de imunidade de instituições de educação e de assistência social ..... 10 pontos

10. Emissão de parecer conclusivo em processo de consulta e casos não previstos nesta Portaria Normativa, classificados em três níveis de complexidade, a critério do Chefe Imediato:

a – nível 1 - ..... até 08 pontos.

b – nível 2 - .. ..... de 09 pontos até 12 pontos.

c – nível 3 - ..... de 13 pontos até 20 pontos.

11. Elaboração de proposta de indeferimento de plano .... ..... 09 pontos

31. Formulação de exigência ou diligência para instrução de processos e outros expedientes ..... 09 pontos

### Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CMDCAA

**Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CMDCAA**, realizada em **11 de julho de 2017 na SEPOL**. Verificado o quórum de todos os presentes e lendo a Ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Com a palavra a Srª Meriluci, apresentou aos Conselheiros presentes, o Srº Paulo Roberto Corrêa Júnior, novo Secretário da SEPOL. Em resposta ao ofício nº 28 /17 CMDCAA, que solicitou indicação de membro suplente do Conselho, tendo em vista a saída de Lúcia Helena da Silva Minguta dos Santos, o Secretário indicou o próprio nome para composição do conselho, como membro suplente representando a SEPOL no CMDCAA. Os conselheiros presentes deram as boas vindas ao novo Secretário e ao novo membro do CMDCAA, desejando-lhes sucesso em sua nova jornada e ainda ressaltaram a importância do Conselho de Direitos para o município, cientes de nossas responsabilidades no tocante a deliberação de políticas públicas eficazes para atender as demandas das crianças e adolescentes de Araruama. A seguir a Presidente fez a leitura dos representantes para o restante do mandato até 2018. Representantes Governamentais: SEPOL – Efetivo: Meriluci Moraes Martins e Suplente: Paulo Roberto Corrêa Júnior; SEDUC – Efetivo: Lígia de Faria Souza e Suplente: Daniele de Figueiredo Cabral; Sec.



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CMDCAA

Esporte e Lazer – Efetivo: Antônio Carlos Sá Canelas e Suplente: Luís Eduardo de Freitas Oliveira Gomes; SEFAZ – Efetiva : Adriana Chagas de F. Domingos e Suplente: Renata Moreira Bastos; SESAU – Efetivo: Cláudia Nazaré Tavares do Amaral Couto e Suplente: Thaís de Sousa Lima. Representantes Não Governamentais: APAE – Efetivo: Neide Lima Santos e Suplente: Kátia Valéria Monteiro Tapajós; AFADA – Efetivo: Vera Lúcia Veloso Tenreiro Aranha e Suplente: Simone de Oliveira Rosa Gonçalves; Associação São Benedito – Efetivo: Ana Fátima Escórcio de Lima e Suplente: Andréa Pereira de Carvalho; Primeira Igreja Batista – Efetivo: Lacy Ferreira do Amaral e Suplente: Maria do Carmo de Souza Penello; Sociedade Pestalozzi – Efetiva: Cândida Maria Pereira do Carmo e Suplente: Sandra Maria Valladares. Composição da Diretoria- Presidente : Meriluci Moraes Martins; Vice-Presidente: Neide Lima Santos ; Secretária Executiva Cândida Maria Pereira do Carmo; 1º Suplente Vera Lúcia Veloso Tenreiro Aranha e 2º suplente Antônio Carlos Sá Canelas. Os Conselheiros aproveitaram ainda o momento para ressaltar os avanços obtidos pelo Conselho de Direitos nos últimos anos e suas perspectivas para o futuro próximo. Os conselheiros não poderiam deixar de enaltecer o Projeto Todos Juntos , localizado no bairro da Fazendinha que realmente tem evoluído em suas ações e produzido excelentes frutos naquela comunidade. Dando prosseguimento, a Srª Meriluci informou aos presentes que enviou ofícios dentro do prazo estabelecido, a todas as instituições legalmente constituídas e atuantes no município devidamente inscritas no CMDCAA, a fim de enviarem Projetos com a precípua finalidade de inscrever alguma das propostas nos Editais que forem lançados no decorrer do ano de 2017 e que todas as instituições enviaram suas propostas.. A saber foram apresentados os seguintes projetos: “Projeto Criança Feliz”(Casa de Convivência); “Projeto Fazendo Minha História” (Casa Amélia Lindo- Lar Fabiano de Cristo); “Crescer com Dignidade” (AFADA); “Abraçando a APAE Araruama”(APAE); “Projeto Informática Educativa na Educação Especial”(Pestalozzi); “Projetos Integrados” (Associação Favos de Mel); “Projeto Amor ao Próximo” (Paróquia São Vicente de Paulo) e “Projeto Bem me Quer” – Associação São Benedito). A presidente informou aos presentes que teriam que deliberar sobre uma proposta , dentre as apresentadas ao Conselho , para a inscrição no Edital da Fundação Itaú Social, a saber com prazo limite de apresentação até o dia 04 de agosto de 2017. Dando ciência a todos os presentes que o Edital está em consonância com a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 , e tem como primícia apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes e que por meio do presente Edital 2017, as empresas pertencentes ao conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. e entidades a elas vinculadas destinarão de acordo com a legislação , recursos financeiros para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente gerido pelos Conselhos de Direito. Devendo ser empregado para viabilizar ações, serviços, projetos ou programas prioritizados pelos Conselhos. A Presidente aproveitou para informar sobre a regularidade do Fundo Municipal, devidamente registrado como Fundo Público, como determina a legislação , apto a receber recursos de doação e que o mesmo fundo tem a finalidade precípua de custear ações e afins que contribuam para a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente e que o Plano de Ação e Aplicação já teria sido aprovado pelo Conselho, considerando que os Conselhos conforme determina o art.88 do ECA ,inciso II e IV , dispõe sobre a vinculação do Fundo ao Conselho, o art. 260 ,parágrafo 2º da referida lei atribui os conselhos o papel de fixar critérios de utilização , através do Plano de Aplicação , das doações subsidiadas e demais receitas, além do que preconiza o artigo 9º da Resolução 137/2010 do CONANDA, que detalha e estabelece a competência dos Conselhos em relação aos recursos do Fundo Municipal. Informou também aos presentes Conselheiros que o I Diagnóstico da Política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes , estava sendo atualizado de forma periódica e que estava sendo auxiliada pelo Diretor de Departamento de Proteção Especial, Srº Luciano Bragança de Carvalho , estando de acordo com as diretrizes , contando com o apoio dos diversos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para tal adequação e atualização.

A seguir , a Presidente apresentou aos Conselheiros as mo-

dalidades as quais os Conselhos de Direito de todo o Brasil, poderiam estar inscrevendo uma de suas ações, sendo as seguintes:

**.Modalidade 1 :** Atendimento e/ou acolhimento direto de crianças e adolescentes , tendo em vista a promoção, proteção e defesa dos direitos desse público;

**.Modalidade 2:** Pesquisa , estudo, elaboração de diagnóstico, sistema de informação monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção , defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**.Modalidade 3 :** Capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos;

**.Modalidade 4:** Comunicação , campanhas educativas , publicações , divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**.Modalidade 5:** Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Com ênfase no que foi apresentado nas modalidades, os conselheiros se reuniram em grupo para apreciação da proposta a ser aprovada . Após a apreciação ,os Conselheiros deliberaram em maioria absoluta e apoiar o Projeto “Bem me quer”(Associação São Benedito) . Os Conselheiros justificam a escolha pela imperiosa necessidade de estruturar um projeto tão importante e de cunho social tão grande, localizado no bairro da Fazendinha, onde crianças /adolescentes e suas famílias estão sendo atendidas e a demanda vem aumentando devido o grande número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, sendo uma área com grandes e graves problemas sociais , como álcool , drogas , prostituição , gravidez precoce entre outras. A Psicóloga e representante da Associação São Benedito , Srª Ana Fátima Escórcio de Lima , fazendo uso da palavra , ressaltou que o número de adolescentes grávidas , tem aumentado na comunidade e que graves problemas de comprometimento na gestação vem ocorrendo, tendo em vista a desestrutura familiar, o uso abusivo de álcool e drogas e que a Associação São Benedito, voltada diretamente a atuação na área da Fazendinha , não pode se omitir diante dessa grave realidade apresentada e que a Instituição necessita de todo o apoio para enfrentar esse contexto real. Com a palavra o Secretário Srº Paulo Roberto , se dirige ao Conselho , dizendo sobre a importância das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCAA acontecerem em um espaço mais amplo, tendo em vista o local reduzido utilizado até a presente data pelo Conselho , o mesmo sugeriu que as previstas reuniões fossem realizadas na Câmara Municipal de Araruama , pelo espaço físico e pela necessidade de transparência das ações, além de facilidade de agendamento das reuniões que sempre se realizam em horários diurnos. Dando prosseguimento a Presidente disse que, independente do “Projeto Amor ao Próximo”- Projeto este voltado com ações no bairro de Norival de Carvalho – São Vicente de Paulo , não ter sido aprovado para a inscrição no Edital, que o Conselho poderia disponibilizar alguns materiais esportivo (bolas, traves, roupa de judô, tatame) e de artesanato , a fim deles iniciarem alguma ação efetiva naquele bairro , que carece de uma atenção especial por parte do Conselho, por se tratar de uma área em vulnerabilidade e que carece de políticas públicas. Os conselheiros apoiaram a iniciativa , tendo em vista a realidade carente daquela comunidade e que esta ação será de profunda importância e que a médio prazo as ações poderão ter caráter de proteção especial. A Srª Meriluci também informou ao novo secretário, que atendendo as necessidades da Casa de Convivência e do atendimento aos adolescentes em cumprimento em medidas sócioeducativas atendidos pelo CREAS , teria através de processo administrativo , a ser pago com recursos

da multa do ECA , solicitado alguns materiais permanentes, tais como computadores, mesas e cadeiras , para atender a Casa de Convivência e que estavam no aguardo da inauguração da 2ª parte do galpão , a fim de em parceria encaminhar as crianças / adolescentes em situação de abrigo, a praticarem atividades dirigidas no galpão do Projeto Todos Juntos e que ainda estava juntamente com o Srº Luciano Bragança de Carvalho, tentando uma parceria com a Escola de Futebol Ricardo Canhoto, a fim de encaminharmos os referidos jovens atendidos pelo CREAS ,para treinarem no espaço onde o referido professor atua com suas funções. Prosseguindo, foi colocada em pauta , a pedido do secretário da SEPOL , a reativação da Lei 1516/09 , que dispõe sobre a semana da criança e do adolescente , a fim de que fossem efetuadas festividades em dia específico e local a ser previamente definido pela comissão instituída para tal finalidade , serão membros da Comissão : Lígia de Faria Souza (Sec. Educação); Vera Veloso (AFADA); Antônio Carlos Canela (Sec Esporte e Lazer); Paulo Corrêa e Meriluci Martins (SEPOL) . A Srª Cândida , fazendo uso da palavra , solicitou ao CMDCAA que enviasse uma solicitação através de ofício a ANEL, para verificar a possibilidade de receber repasses financeiros através do Fundo Municipal. A srª Lacy Amaral fez menção aos inícios dos trabalhos da CADH-LAGOS e que a mesma já teria encaminhado alguns jovens às empresas do município, tendo em vista a regularização das ações, os conselheiros decidiram em conceder o registro de atividade a Entidade. Sem mais nada a tratar , eu Cândida Maria Pereira do Carmo, dou por encerrada a reunião que vai por mim assinado e pela Presidente.

## **PORTARIA SEDUC/092/2017** **de 17 de julho de 2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **SÔNIA VALÉRIA PERES DA SILVA**, Professor II 17 SUP – 25h, matrícula 1990 e Professor I – 32 GRDP – 25h, matrícula 6753, 06 meses de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, em ambas matrículas, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 16.633/17, com início em 01/07/2017 e término em 30/01/2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 17 de julho de 2017.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

## **ATO Nº 457** **DE 15 DE JULHO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear a Sra. AMELIA INES BASTOS DA SILVA DE ARAÚJO** para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , com efeitos a partir desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2017.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE DOAÇÕES**  
**(Decreto nº 102 de 29/06/17)**

**Aviso de Chamamento Público nº 001/2017**

Processo nº 17711/17

Objeto: **Recebimento de doações de bens e serviços** necessários para a Prefeitura Municipal de Araruama executar a reforma do Teatro Municipal de Araruama.

Requisitante: SOUSP

Fundamento Legal : Lei Federal nº 8.666/93 , Decreto Municipal nº 102 de 29/06/17 e demais legislação vigente.

Prazo de Vigência : 60 (sessenta) dias a contar da publicação.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, situada à Rua Prof.º Baster Pillar, 151 Parque Hotel – Araruama /RJ ou através do email [sousp@araruama.rj.gov.br](mailto:sousp@araruama.rj.gov.br).

**Luiz Ricardo Guedes**  
**Mat. 9953339-0**  
**Presidente**

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USU Nº**  
**008/2016**  
**MUNICÍPIO – ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE PRAIA SECA**

**EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONCEDENTE) e Associação Ambientalista de Praia Seca (CONCESSIONÁRIA)**

**OBJETO: Área com 359,34m² da área doada pelo Condomínio Village Palm Beach – Praia Seca** Processo Administrativo nº 9.193/2014 – Lei Orgânica do Município de Araruama e Art. 4º da Lei Municipal 1.439/2007.

**PRAZO:** Prazo 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado, com 02 (dois) para edificação, ficando às custas da CONCESSIONÁRIA a limpeza, conservação, higiene e manutenção da área cedida

DATA CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2016

**PORTARIA Nº 324**  
**DE 04 DE JULHO DE 2017**

**DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **PAULO ROBERTO CORREA JUNIOR**, Secretário Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, Matrícula 9752-7, C.I.C. 105.492.077-08, para juntamente com o servidor **DANIEL BARBOSA RODRIGUES**, Tesoureiro, Matrícula 9950382-2, C.I.C. 031.291.197-10, **movimentarem de forma eletrônica, com vistas a efetuar pagamentos, transferências diversas daquela secretaria, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CEF, Agência nº 0888, exclusivamente nas Contas Correntes nºs 0888.006.008-4 (Convênio 336810-07 - Lagoa Dourada) e 0888.006.9-2 (Convênio 39081-77 – Dolce Vita).

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 339**  
**DE 14 DE JULHO DE 2017**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.087/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17.087/2017,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MENNYNTHEN LOURRANY RIBEIRO DE PAIVA**, Efetiva, Oficial Administrativo I, Matrícula 9950473, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17.087/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/07/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 340**  
**DE 14 DE JULHO DE 2017**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.947/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.947/2017,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ELIZANGELA MACHADO DE SOUZA DE MELLO**, Efetiva, Professor II 01 MAG 25H., Matrícula 993724, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.947/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/07/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 341**  
**DE 14 DE JULHO DE 2017**

**RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA VERA LUCIA PANISSET LA CAVA – TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H - MATRÍCULA 1462-1-1 - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSIONADO DE DIRETOR DE ESCOLA**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e da competência conferida por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 20.770/2011,

**RESOLVE:**

**I – INCORPORAR** aos vencimentos da servidora **VERA LUCIA PANISSET LA CAVA**, titular no Cargo de Professor II 24 POS 25H, Matrícula 1462-1, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992, e corroborado pelos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 20.770/2011, o valor da Gratificação do Cargo Comissionado de Diretor de Escola, ou equivalente, a contar de 05 de dezembro de 2008, data do deferimento (Processo 9.666/2007, fls.09).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 342**  
**DE 17 DE JULHO DE 2017**

**CONCEDE A SERVIDORA MARLI MARIA DA FONSECA VIEIRA - MATRÍCULA 806-0 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 02 MAG 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 18.231/2008 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **MARLI MARIA DA FONSECA VIEIRA**, titular do Cargo de Professor II 02 MAG 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 806-0, **ENQUADRAMENTO, por FORMAÇÃO**, ao nível de PROFESSOR II 17 SUP 25H, devido a partir de 20/08/2008.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 344** **DE 17 JULHO DE 2017**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 144** DE 09 DE JUNHO DE 2008 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE À SERVIDORA **ODINEA VALADARES MARINHO**, MATRÍCULA 001297-1, NO CARGO DE PROFESSOR II – 18 SUP – 25 H - DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0119 de 13/02/2008 e Processo TCE/RJ 230.556-7/08,

#### **RESOLVE:**

**I – RETIFICAR a Portaria nº 144** de 09 de junho de 2008, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição e idade à servidora **ODINEA VALADARES MARINHO**, alterando-se a fundamentação legal disposta na mesma, de forma a fundamentar-se a aposentadoria da servidora no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º do artigo 40 da CRFB/88, suprimindo-se a fundamentação alicerçada no artigo 40, § 1º, inciso III da CRFB/88;

**II – RETIFICAR a Portaria nº 144** de 09 de junho de 2008, retificando-se os proventos nela dispostos, alterando-se a base de cálculo da verba de anuênio para incidir o percentual somente sobre o vencimento, bem como para ajustar o cálculo da verba gratificação de produtividade, conforme abaixo discriminado:

Salário Base:.....R\$ 1.328,68  
Nível 18 SUP do anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/04 e LM 1333/05

Anuênio 25%:.....R\$ 332,17  
Alínea "a" do art. 1º da LM 638/89 c/c inciso I do art. 99 da LM 548/86

Gratificação de Produtividade Incorporada: .....R\$ 174,73  
Inciso II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a Ref. 18 SUP do anexo II, da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 com redação da LM 1333/05 e Memo PROGE nº 582/2010.

**TOTAL DE PROVENTOS:** .....R\$ 1.835,58

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 345** **DE 17 JULHO DE 2017**

**Concede a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e declara a vacância do cargo público da servidora **ANA LÚCIA BARBEIRO PAIXÃO**, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0574 de 08 de maio de 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

**I - APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **ANA LÚCIA BARBEIRO PAIXÃO**, detentora

da matrícula funcional nº 000958-1, inscrita no CPF sob o nº 769.928.887-49 e no PIS/PASEP sob o nº 17010246473, titular do cargo de Assistente Social – Cl. D, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II- Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria à servidora, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme discriminado à fls. 54 do processo administrativo nº 0574/2017, no seguinte valor:

Salário Base:.....R\$ 1.030,70  
Lei Complementar nº 095/2015 c/c Anexo VI da LC nº 038/2006.

Anuênio: ..... R\$ 309,21  
Art. 1º, “b” da LM nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015

**Total Proventos:** .....R\$ 1.339,91  
(hum mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

III - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 346** **DE 17 DE JULHO DE 2017**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO À SERVIDORA MUNICIPAL ROSINEI NUNES DE MELO DA SILVA**, NO CARGO DE PROFESSOR II 17 SUP 45H, MATRÍCULA 003235-2, DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 076 de 16 de fevereiro de 2016;

#### **RESOLVE:**

**I – APOSENTAR a servidora municipal ROSINEI NUNES DE MELO DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 07.008.525-3 expedida pelo DETRAN/RJ em 26/04/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 826.601.907-04, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº12041222710, no cargo de Professor II 17 SUP 45H, matrícula 003235-2, do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 97, III, letra “b” c/c alínea “a” do inciso I do art. 98 ambos da Lei Municipal nº 548/86, com proventos fixados em R\$5.661,66 (cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 4.141,04  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 1.035,26  
Alínea “a” do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 LM 548/86

Incorporação de Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 485,36

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PRO-

GE/582/2010

**Total dos Proventos:** .....R\$ 5.661,66

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 347** **DE 17 DE JULHO DE 2017**

**Concede a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, em caráter proporcional, nos termos do §1º, inciso III, alínea “b”, do art. 40 da Constituição da República de 1988, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 9º do anexo III da Lei municipal nº 1129/2002 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora **MARIA LÚCIA MORENO SOARES**, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 092/2017 de 07 de fevereiro de 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

**I - APOSENTAR POR IDADE**, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 9º, anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, a servidora **MARIA LÚCIA MORENO SOARES**, detentora da matrícula funcional nº 000800-1, inscrita no CPF sob o nº 010.628.977-22 e no PIS/PASEP sob o nº 17039073155, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – Cl. C, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondente a 95,479% da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme parcela abaixo discriminada:

Provento Proporcional (95,479%): .....R\$ 939,74  
Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 61 e 62 da ON/SPS/MPS nº 02/2009.

**Total do Provento:** ..... R\$ 939,74

Parágrafo Único. A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

III - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 348** **DE 17 DE JULHO DE 2017**

Concede a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e declara a vacância do cargo público da servidora **MARLY DOS SANTOS SILVA**, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0182 de 02 de março de 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

**I - APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **MARLY DOS SANTOS SILVA**, detentora da matrícula funcional nº 001184-3, inscrita no CPF sob o nº 768.112.047-53 e no PIS/PASEP sob o nº 17019853585, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – Cl. D, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme discriminado à fls. 50 do processo administrativo nº 0182, de 02/03/2017, com as seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.030,70  
LC nº 095/2015 c/c Anexo VI da LC nº 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 309,21  
Art. 1º "b" da Lei Municipal nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015

**Total dos Proventos:** .....R\$ 1.339,91  
(hum mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

III - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 349** **DE 17 DE JULHO DE 2017**

Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e declara a vacância do cargo público da servidora **SIRLEY DE SOUZA LIMA**, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 353 de 10 de junho de 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

**I - APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **SIRLEY DE SOUZA LIMA**, detentora da matrícula funcional nº 000864-8, inscrita no CPF sob o nº 637.764.567-87 e no PIS/PASEP sob o nº 10863411093, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo Oficial Administrativo I – Cl. D, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme discriminado à fls. 50 do processo administrativo nº 353, de 10/06/2017, nas seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.030,70  
LC nº 095/2015 c/c Anexo VI da LC nº 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 309,21  
Art. 1º "b" da Lei Municipal nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015

**Total dos Proventos:** .....R\$ 1.339,91  
(hum mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

III - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 350** **DE 17 DE JULHO DE 2017**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO DA SERVIDORA MUNICIPAL MARINA DE SOUZA RODRIGUES, NO CARGO DE PROFESSOR II 15 SUP 25H, MATRÍCULA 008039-1, DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 762 de 24 de novembro de 2016;

#### **RESOLVE:**

**I – APOSENTAR** a servidora municipal **MARINA DE SOUZA RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 04434051-1 expedida pelo IFP em 03/02/1999, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.814.417-68, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10118021858, no cargo de Professor II 15 SUP 25H, matrícula 008039-1, do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 97, III, letra "b" c/c alínea "a" do inciso I do art. 98 ambos da Lei Municipal nº 548/86, com proventos fixados em R\$2.322,14 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.775,15  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM

2.024/2015

Anuênio 23%:.....R\$ 408,28  
Alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I Art. 99 LM 548/86

Incorporação de Gratificação de Produtividade: .....R\$ 138,71  
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PRO-GE/582/2010

Total dos Proventos: .....R\$ 2.322,14

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 351** **DE 17 DE JULHO DE 2017**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL MÔNICA DE OLIVEIRA RIBEIRO, NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO I – CL. D, MATRÍCULA 000730-7, DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0870 de 20 de dezembro de 2016;

#### **RESOLVE:**

**I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora municipal **MÔNICA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.933.567-87, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17019851078, no cargo de Oficial Administrativo I – Cl. D, matrícula 000730-7, do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 047/2005, e na Lei Municipal nº 548/86, com proventos fixados em R\$ 1.339,91 (um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.030,70  
LC 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 309,21  
Alínea "b" do art. 1º da LM 638/89 alterada pela LM 2009/15 c/c inciso I do art. 99 da LM 548/86

**Total dos Proventos:** .....R\$ 1.339,91

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**



## Município de Araruama Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 352 DE 17 JULHO DE 2017.**

**Nomeia Comissão de Processamento de Doações (Decreto nº 102 de 29/06/17).**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE DOAÇÕES**, referentes às doações efetuadas com base no Decreto Municipal nº 102 de 29 de junho de 2017, conforme a seguir:

Luiz Ricardo Guedes – Mat. 9953339-0 (Presidente)  
Naldir de Oliveira Mendonça – Mat. 2311  
Simone Pereira Vieira Callado – Mat 9950342  
Mônica Costa Guimarães – Mat. 9950346  
Bruno de Souza Soares – Mat. 99528622  
Ralph Luiz Martins Figueiredo – Mat. 9950443

**Art. 2º - Caberá** à Comissão de Processamento de Doações avaliar, processar e adotar todos os procedimentos referentes às doações destinadas ao atendimento do decreto supra, bem como ainda o acompanhamento do Chamamento Público para tal fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2017.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 353 DE 1 JULHO DE 2017**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SILVIA MARIA DA SILVA PASSOS, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – CL. C, MATRÍCULA 990029, DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0457 de 11 de maio de 2017;

#### **RESOLVE:**

**I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora municipal **SILVIA MARIA DA SILVA PASSOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.115.987-34, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10715014592, no cargo de Assistente Social – CL. C, matrícula 990029, do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 047/2005, e na Lei Municipal nº 548/86, com proventos fixados em R\$1.263,26 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.002,59  
LC 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 260,67  
Alínea “b” do art. 1º da LM 638/89 alterada pela LM 2009

**Total dos Proventos:** .....R\$ 1.263,26

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2017**

**Livia Bello**  
**“ Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

## Ouvidoria de Tamoios registra mais de 600 atendimentos

A recém inaugurada Ouvidoria de Tamoios está funcionando a pleno vapor. Desde que foi aberto, no mês de maio, o órgão já realizou mais de 600 atendimentos à população. A maior procura é referente ao cadastro para renovação de prontuários médicos. No total, a Ouvidoria registra 668 atendimentos referentes a esse serviço, em quase dois meses de atividade.

Para realizar o cadastro de renovação do prontuário, é necessário que o interessado compareça a um dos postos de saúde (Unamar ou Santo Antônio), com identidade, CPF e comprovante de residência. Caso a pessoa não consiga realizar o recadastramento na unidade de saúde, ela deve se dirigir

à sede da Ouvidoria, que fica no Centro Administrativo, no Shopping UnaPark, sala 7, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Dúvidas também podem ser esclarecidas através do telefone 2646-1673.

A partir daí, representantes da Ouvidoria realizam uma visita domiciliar para comprovar a existência do endereço. A medida é necessária pois muitas pessoas não apresentam comprovante de residência no ato do recadastramento.

Além do recadastramento dos prontuários médicos, a Ouvidoria também recebe críticas, elogios e sugestões relacionados à área da saúde em geral. Mas de acordo com a coordenadora da Ouvidoria de Tamoios, Rosemere Barros, esse tipo de at-

endimento ainda tem tido pouca procura. “A procura maior tem sido pela renovação do prontuário, aproximadamente 99%”, ressalta ela, lembrando que os demais serviços oferecidos são referentes a sugestões, elogios e reclamações, todos voltados para a área da saúde.

Requisitos para recadastramento de prontuário

Para realizar o recadastramento é necessário cumprir uma série de requisitos. Eles não são iguais para todos, mudam conforme as necessidades e especificações de cada um. A abertura do prontuário está condicionada ao cumprimento de todas as condições citadas, e que primeiro o interessado deve comparecer ao

posto de saúde munido dos documentos. Caso não consiga fazer o recadastramento, deve ir até a Ouvidoria. Confira a descrição de cada uma das situações, e veja em qual você se enquadra:

**Cadastro simples** - O interessado vai até a Ouvidoria e solicita uma visita (se não conseguir se recadastrar no posto de saúde). Depois a equipe da Ouvidoria visita o endereço. Depois de comprovada a existência do endereço, o interessado deve apresentar os seguintes documentos: xerox de identidade, CPF do titular e de todos os dependentes.

**Moradia de aluguel** - No caso do interessado morar de aluguel, ele deve apresentar a xerox do contrato de aluguel. Caso não haja

contrato, pode ser uma declaração feita pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, além de duas últimas contas de luz e os documentos dos dependentes (identidade e CPF).

**Inclusão de dependentes** - No caso da inclusão de dependentes, é necessário apresentar xerox dos documentos dos dependentes, bem como dos maiores de 65 anos. Eles também entram como dependentes. No caso dos idosos que ainda não possuem 65 anos, é necessária uma declaração registrada em cartório de que eles moram com o titular.

**Crianças adotadas** - Para inserir as crianças adotadas como dependentes, o pai ou mãe devem ir até o Conselho

Tutelar para levantar os documentos referentes à adoção. Muitos pais adotivos não têm a guarda provisória ou não possuem nenhum tipo de documento comprobatório.

**Inserção de irmãos como dependentes** - Para incluir irmãos, é necessário apresentar identidade ou certidão de nascimento, além de uma declaração que ele (ou ela) reside na casa do titular. Essa declaração pode ser feita de próprio punho e deve ser reconhecida em cartório.

Assistidos por ESF (Estratégia de Saúde da Família) - Quem é assistido pelo ESF pode trazer a declaração desta unidade, com xerox de RG e CPF de todos inscritos na declaração.



## Se eu fosse IRACEMA chega a Cabo Frio

Se eu fosse Iracema surgiu a partir de uma carta escrita em 2012 pelos guarani e kaiowá em que eles pediam que se decretasse sua morte em vez de tirá-los de suas terras. O fato chamou a atenção de Fernando Nicolau e Fernando Marques, que começaram uma intensa pesquisa acerca da questão indígena no Brasil. A eles juntou-se a atriz Adassa Martins e os três desenvolveram o espetáculo que estreou em abril de 2016 no Sesc Tijuca, Rio de Janeiro. O solo chega à Cabo Frio, com o apoio do Cereall Gourmet Restaurante, para duas únicas apresentações, nos dias 22 e 23, às 20h, na I Mostra Quintal de Teatro. Além das apresentações, o grupo fará uma oficina - Carta para um breve encontro. As apresentações na cidade tem um sabor especial: Adassa Martins começou a carreira na cidade e fez parte do Grupo Teatral Creche na Coxia que produz a Mostra.

“Cabo Frio é minha terra de criação, onde tudo pra mim começou. Na escola, no Festival de Esquetes e depois no Creche na Coxia. Estar aqui com ‘Se eu fosse Iracema’ é de uma alegria que não me cabe, ainda mais sendo o Teatro Quintal, casa de Silvana e Ivan que tanto me formaram e acolheram. E claro, ecoar a questão dos povos indígenas em mais cidades é sempre o nosso desejo e motivação”, declarou a atriz.

Desde a estreia, o espetáculo tem tido excelente repercussão junto ao público e à crítica. Foi escolhido como melhor figurino pelos Prêmios Shell, APTR e Cesgranrio no ano de 2017. Além de indicações para Adassa Martins na categoria atriz no Prêmio Shell e APTR e indicação para Fernando Marques na categoria autor no Prêmio

APTR. Segundo o crítico Valmir Santos, “o tripé composto de atuação, dramaturgia e direção sustenta uma teatralidade notável”. A peça lança mão de materiais como trechos da Constituição de 1988, falas inspiradas em discursos de ruralistas ou do poder público, mas estrutura-se fundamentalmente em ritos e mitos de passagem ligados às várias fases da vida. “Escolhemos trabalhar o ciclo da vida: a origem do mundo, a infância, a adolescência, a fase adulta na figura da mulher e o ancião, na figura do pajé chegando ao fim do mundo”, explica o diretor. Esse ciclo, no entanto, não é colocado de forma linear e traz referências a etnias diversas. Fernando Marques ressalta que essa variedade “foi fundamental, porque não queríamos falar sobre uma ou outra etnia, mas buscamos um olhar abrangente sobre os povos originários, que são muitos e diversos”. Entre as referências, estão ainda filmes como Índio cidadão?, de Rodrigo Siqueira; Belo Monte, anúncio de uma guerra e A lei da água, ambos de André D’Elia. Recém-lançado no Brasil, o livro francês A queda do céu – Palavras de um xamã yanomami, de Davi Kopenawa e Bruce Albert, também foi uma importante referência tanto para o autor quanto para o diretor. Obras de Darcy Ribeiro, Alberto Mussa, Betty Mindlin e Manuela Carneiro da Cunha também fizeram parte do processo, assim como encontros e entrevistas com estudiosos.

O espetáculo não tem a intenção de levantar bandeiras, mas de trazer à reflexão um assunto de extrema importância. Adassa Martins ressalta a necessidade “de ecoar essas vozes tão caladas desde 1500. Olhamos tão pouco para os índios, e as questões permanecem as



IMATRA

mesmas até hoje”. A atriz conta ainda sobre como desenvolveu uma interlíngua: “Ouvi os pajés e diversos índios falando em documentários e percebi os fonemas mais presentes. A ideia é criar uma fusão do português com uma língua indígena”. Além da interlíngua, há ainda trechos em guarani, traduzidos pelo cineasta indígena Alberto Álvares Guarani.

O figurino de Luiza Fardin, assim como o cenário de Fernando Nicolau, aposta no uso de poucos elementos, mas bastante eloquentes, criando um diálogo com a devastação da natureza, das terras indígenas e do próprio índio. Aluz, assinada também por Nicolau, cria ambiências que ressaltam a diversidade de momentos e climas propostos pela dramaturgia e pela direção e que se materializam nos vários tons da atuação de Adassa Martins. A trilha sonora original de João Schmid evidencia transições importantes do espetáculo. Segundo a

crítica de Lionel Fischer, “Se eu fosse Iracema fustiga de tal forma nossa adorável consciência que, após assistir ao espetáculo, certamente todos os espectadores passarão a olhar a questão indígena com outros olhos”.

SE EU FOSSE IRACEMA – Duração: 60 minutos. Recomendado para maiores de 14 anos.

Dias 22 e 23 de julho, sábado e domingo, às 20 horas, no Teatro Quintal Oficina: Carta para um breve encontro - Inscrição pelo whatsapp: 21 994673175. Dia 23 de julho, domingo - de 14h às 18h. Teatro Quintal – Rua Américo Ferreira da Silva, 03 - Parque Burle - Cabo Frio – RJ. Ingressos à venda na Venutti Sapataria - Shopping Ipanema Mall - Centro - Cabo Frio, ou pelo whatsapp: 992147444.

*vídeo de divulgação da apresentação em Cabo Frio - <https://youtu.be/M7evL-jZnur4>*

## Transporte de cargas por ferrovias cresce quase 30% em uma década, diz ANTT

O volume de cargas transportado por trens aumentou quase 30% entre os anos de 2006 e 2016, saltando de 389,113 milhões de toneladas para 503,804 milhões de toneladas. O dado consta do Anuário do Setor Ferroviário, publicação divulgada hoje (18) pela Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).

Com dados de desempenho das concessionárias do serviço público de transporte ferroviário ao longo de uma década,

a publicação substituirá os relatórios anuais e o documento Evolução do Transporte Ferroviário, que a agência disponibilizava regularmente, na internet.

Segundo a agência responsável por fiscalizar os serviços prestados pelas concessionárias e subconcessionárias do setor, só o volume de minério de ferro transportado aumentou de 281,691 milhões de toneladas para 397,639 milhões de toneladas entre 2006 e 2016. A movimentação de outras categorias

de produtos, como açúcar e carga em contêiner, também cresceu.

No entanto, em função da crise econômica, nove dos 14 subgrupos de mercadorias analisadas demandaram menos o transporte ferroviários durante o ano de 2016 do que durante o primeiro ano do levantamento. É o caso, por exemplo, de adubos e fertilizantes, em que os 6,232 milhões de toneladas transportadas por trem em 2006 caíram para 4,340 milhões de toneladas, em 2016. Na indústria siderúrgica, a

redução foi ainda maior. Segundo a ANTT, nesse subgrupo, o total transportado por trens caiu de 21,287 milhões de toneladas para 14,446 milhões de toneladas, no período.

Ao longo dos dez anos analisados, dez das 13 concessionárias conseguiram reduzir em maior ou menor grau seus próprios índices de acidentes. Já no tocante à velocidade média com que as locomotivas se deslocam, quase todas as concessionárias, a exceção de uma, registraram

uma diminuição da velocidade, o que pode ser explicado pelo maior adensamento urbano, segundo a ANTT.

Em março deste ano, a Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF) já tinha apontado que, mesmo com a retração econômica dos últimos anos, o transporte de mercadorias por trens vem crescendo desde o início do processo de concessões de ferrovias, há cerca de duas décadas.

Agência Brasil

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 2017/16970 DE 08.07.2017

**N B DE ARARUAMA SERVIÇOS DE ESTAMPARIA LTDA. ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº. 09.545.656/0001-64, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama-RJ, em 08.07.2017, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÕES** para a atividade de: SERVIÇOS DE SILK SCREEN, ESTAMPARIA E COONFEÇÃO DE ADESIVOS. À Avenida Nilo Peçanha, 1.122 Loja 01 Bairro Praça da Bandeira - Araruama-RJ CEP 28970-000

### PROCESSO Nº 7286/2017

**JOEPSON DA CONCEIÇÃO CALDAS**, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 16 DE MARÇO DE 2017, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** PARA EDIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NO LOTE 38, DA QUADRA 45, LOTº PARQUE HOTEL ARARUAMA, PARQUE HOTEL, ARARUAMA/RJ.

### PROCESSO Nº 2016/11/26355

**Empresa RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A**, CNPJ nº 13.481.309/0258-53, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, em 12/07/2017, de acordo com o Decreto 047/2010, art 8 parágrafo 2º, para atividade de comércio varejista de eletrodomésticos, situada no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, nº 513, Centro, Araruama, RJ, CEP 28.970-000. Foram cumpridas as exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 12964/2017

**DISTRI MEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 06.313.312/0001-31, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de nº 0055/2017 (com validade até 07/07/2021), de acordo com o decreto 047/2010, art 8; 2º para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria, cosméticos e higiene pessoal, situada na Rua Conselheiro Macedo Soares, 43, centro, na cidade de Araruama- RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### Processo nº 16856/2017

**PATRIELEN MADEIRAS LTDA - ME**, CNPJ: 05.477.733/0001-35, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 05/07/2017 através do processo nº 16856/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para atividade: Comércio Varejista de Madeiras, Artefatos e Materiais de Construção, na Estrada de Praia Seca, 1.500 – Loja – Praia Seca – Araruama – RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Municipalidade.

### PROCESSO Nº 8847/2016

**Empresa VICTOR TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 24.371.892/0001-03, torna publico que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização a **Licença Ambiental de Operação** de acordo com o decreto 047/2010; art.8;§ 2º, para a atividade de comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situada no seguinte endereço: Av Araruama nº 183 Loja: 01, Parque Hotel - Araruama - RJ

### PROCESSO Nº 2017/16217

**ADENILSON DE SOUZA QUINTANILHA**, CNPJ 16.948.029/0001-30, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, EM 27 de junho de 2017 a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores à Rua Norival de Figueiredo n16, Fazendinha, Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO: 6978/2017

**REDE HIPER DOCE RODOVIÁRIA II COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ sob o nº: 26.202.569/0001-23 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 03/07/2017 **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** nº 0046/2017 com validade de 04 (QUATRO) anos com vencimento em 03/07/2021, para a atividade principal de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, situado Rua Francisco Andrade nº 130 - lojas 16 e 17- Centro - Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO: 6979/2017

**REDE HIPER DOCE RODOVIÁRIA RJ COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ sob o nº: 26.198.811/0001-32 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 03/07/2017 **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** nº 0047/2017 com validade de 04 (QUATRO) anos com vencimento em 03/07/2021, para a atividade principal de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, situado Avenida Brasil, nº60 - lojas 01,03,05,09 e 10 - Centro - Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO: 6980/2017

**REDE HIPER DOCE CENTRO EIRELI-ME**, CNPJ sob o nº: 26.198.700/0001-26 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 03/07/2017 **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** nº 0048/2017 com validade de 04 (QUATRO) anos com vencimento em 03/07/2021, para a atividade principal de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, situado Rua Ary Barroso, nº100 - lojas 101 e 102 - Centro - Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO: 2017/13866

**MARINHO E BRAGA COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTA LTDA - EPP**, CNPJ de Nº 26.915.607/0001-95, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal do Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama, em 26/05/2017, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, situada na RUA IZA DOMINGUES EURICO Nº162 -Centro-Araruama.

Foi determinado o cumprimento de exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

## Programa de Mapeamento das Atividades Culturais será lançado nesta sexta

A Prefeitura lança na próxima sexta-feira (21) o Programa de Mapeamento das Atividades Culturais de Cabo Frio. A ação, comandada pela Secretaria de Cultura, contará com a abertura do Cadastro Único de Cultura dos Atividades (CadCult), que é voltada para pessoa física, produtores, agentes, grupos/ coletivos, associações ou fornecedores de serviços, empresas, trabalhadores e pesquisadores que atuam nas atividades culturais da cidade.

“Esse levantamento é muito importante para sabermos onde nossos artistas estão localizados, o que eles estão produzindo e até mesmo para que a Secretaria possa montar um plano estratégico para atender a demanda cultural de Cabo Frio”, explicou o secretário de Cultura, Ricardo Machado.

Segundo ele, o objetivo do CadCult é desenvolver um diagnóstico da atividade cultural de Cabo Frio, através da aproximação da Secretaria com os integrantes da classe artística, que são, inclusive, representados no Conselho Municipal de Cultura.

O secretário explicou ainda que o CadCult possibilitará identificar e conhecer a especificidade e a diversidade da categoria para que as políticas públicas sejam implantadas de acordo com as necessidades da classe artística. Além disso, o mapeamento proporcionará visibilidade aos representantes e às suas produções culturais. Para o subsecretário, João Félix, será um novo momento para a cultura cabo-friense.

“O cadastro dos artistas vai ser um divisor de águas onde a Secretaria poderá planejar ações que vão ajudar no desenvolvimento econômico, social e turístico de Cabo Frio”, acredita o subsecretário.

A primeira etapa é voltada para o cadastramento individual de pessoas físicas. Uma nova data será divulgada pela Cultura para o cadastro de grupos/ coletivos. Caso integrantes de algum grupo cultural tenham interesse em realizar a inscrição, podem fazê-la individualmente nesta etapa e, posteriormente, realizar o cadastro do grupo. Após o preenchimento do cadastro, um e-mail será enviado pela secretaria no prazo de 30 dias para confirmar a inscrição no CadCult e informar os próximos passos.

O ficha de inscrição do CadCult está disponível no ícone “Cadastro de Cultura” no site da Prefeitura de Cabo Frio. ([www.cabofrio.rj.gov.br](http://www.cabofrio.rj.gov.br))

Confira todas as edições em [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)





## Câmara Municipal de Cantagalo



### Portaria nº 029/2017, de 03 de julho de 2017.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Exonerar, Renata Huguenin de Souza, nomeada através da Portaria n.º 003/2017, de 02/01/2017, do cargo em Comissão de Assistente de Expediente, do Gabinete do Vereador Sérgio Silva Campanate.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de julho de 2017.

**Ocimar Merim Ladeira**  
Presidente

### Portaria nº 030/2017, de 04 de julho de 2017.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Nomear, Bruno Zanon Oliveira de Souza, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Expediente, do Gabinete do Vereador Sérgio Silva Campanate, Símbolo DAS-5, de acordo com o Artigo 1º e seu Parágrafo único, da Resolução n.º 301/2001, de 02/03/2001, com alteração dada pela Resolução n.º 304/2001, de 02/08/2001 e Lei n.º 452/2000, de 27/09/2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 2017.

**Ocimar Merim Ladeira**  
Presidente

### Portaria nº 031/2017, de 18 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, alínea “h”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, período aquisitivo de 14/05/2010 a 13/05/2015, em favor do Servidor SEBASTIÃO CARLOS CURTY ALVES, desta Casa Legislativa, no cargo de Motorista, sob a Matrícula n.º 1.175-4.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em, 18 de julho de 2017.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
PRESIDENTE

### Portaria nº 032/2017, de 18 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, alínea “h”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, período aquisitivo 07/11/2010 a 06/11/2015, em favor do Servidor FÁBIO DE FREITAS ABREU, desta Casa Legislativa, no cargo de Motorista, sob a Matrícula n.º 3.073-2.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em, 18 de julho de 2017.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº. 545/2017.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cantagalense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ASSIM PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Cantagalense ao Senhor MARCELO DE SOUZA GALLIEZ.

Art. 2º- O título a que se refere o Artigo 1º será entregue ao homenageado em data a ser marcada por esta Casa.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 14 de julho de 2017.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
Presidente

# Saques das contas inativas do FGTS chegam a R\$ 42,3 bilhões

Os saques das contas inativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) atingiram R\$ 42,3 bilhões nesta segunda-feira (17). Segundo o presidente da Caixa Econômica Federal, Gilberto Occhi, cerca de 25 milhões de trabalhadores já retiraram o benefício. O prazo segue até 31 de julho para os nascidos em dezembro e para os beneficiados em outras etapas, mas que ainda não sacaram o saldo disponível no fundo.

Occhi alerta que não haverá prorrogação dessa data. No entanto, o trabalhador que por algum motivo não efetuar o saque não perderá o valor disponível na conta do FGTS. O dinheiro continuará rendendo e estará disponível novamente para o cidadão nas situações previstas em lei.

No total, 30,2 milhões de pessoas foram beneficiadas pela medida. Para o presidente da Caixa, a liberação das contas inativas impulsionou a economia e privilegiou os trabalhadores. “Essas medidas ajudam o crescimento, o desenvolvimento e incentiva o pagamento de dívidas para que o trabalhador possa ir buscar novos créditos. Então, foi uma medida extremamente importante para a economia, mas principalmente para o trabalhador brasileiro”, disse.

Estudo divulgado pelo Ministério do Planejamento nesta segunda-feira comprovam que o brasileiro conseguiu reduzir a inadimplência e voltar a consumir após dois anos de recessão. Com base em dados do Banco Central, a pesquisa ressalta que houve uma redução de 23,4% para 23,2% no endividamento das famílias após o início dos saques das contas inativas. No mesmo período, foi registrada uma redução de 4,5% no uso do cheque especial em abril, além de uma queda de 15,7% para 5,7% no uso do cartão de crédito.

Portal Brasil, com informações da Caixa Econômica Federal

## Pezão diz que folha de pagamento deve ficar em dia a partir de agosto

O governador do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão, afirmou que deve colocar toda a folha de pagamento dos servidores do estado em dia ao longo do mês de agosto.

Pezão deu a declaração, em Brasília, nesta quinta-feira (20), após reunião com o presidente Michel Temer, que discutiu a situação

financeira do Rio e o reforço da segurança no estado.

Atualmente, apenas os servidores ativos da Fazenda, Educação, e do Degase, Departamento Geral de Ações Socioeducativas, os ativos, inativos e pensionistas da Segurança e pouco mais de 11 mil servidores de outras áreas estão com o salário em dia.

Mais de duzentos mil ainda não receberam a totalidade dos vencimentos de maio, junho, nem o décimo terceiro.

O estado tem mais de 460 mil profissionais vinculados, incluindo aposentados e pensionistas. O valor líquido da folha do Executivo é de R\$ 1,6 bilhão.

Enquanto as tratati-

vas em Brasília continuam, no Rio de Janeiro os servidores públicos, ativos, aposentados e pensionistas, fazem fila para receber doação de alimentos.

Desde sábado, a cena se repete. Nesta sexta, o atendimento será feito na Uenf - na Universidade do Norte Fluminense, em Campos dos Goytacazes.

## Prefeitura de Araruama e Polícia Militar formam centenas de alunos no PROERD

Prefeitura Municipal de Araruama



A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), realizou na manhã de quarta-feira, dia 12, a cerimônia de formatura dos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), na Escola Municipal André Gomes Santos, no bairro Bananeiras.

Mais de 500 alunos das unidades de ensino do município, com idade entre

9 a 12 anos, participaram da formatura do PROERD.

Segundo a secretária de Educação, Fernanda Pinto, durante o programa, os alunos tiveram contato com diversas lições e aprenderam formas de evitar as drogas e a violência. As aulas foram ministradas por policiais militares treinados para lidar com o público.

O PROERD é um dos programas preventivos adotados pela Polícia Militar para combater o uso de drogas e diminuir a criminalidade. Por

meio dele, os policiais vão ao encontro das crianças e ensinam sobre os perigos do uso de drogas, além de importantes dicas de como evitá-las.

O programa teve por base o Projeto D.A.R.E (Drug Abuse Resistance Education), inicialmente desenvolvido e aplicado pelo Departamento de Polícia e Distrito Escolar Unificado da Cidade de Los Angeles/EUA, adaptado à realidade brasileira pelo Centro de Capacitação PROERD/PMERJ.

Por Luigi do Valle



Prefeitura Municipal de Araruama

## Prefeitura de Araruama inaugura novo Centro Integrado Materno Infantil (CIMI) João Américo Lanhas La Cava

Marcelo Figueiredo



A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, inaugurou nesta quarta-feira, dia 12, o novo Centro Integrado Materno Infantil (CIMI) João Américo Lanhas La Cava.

A nova unidade conta agora com os serviços de fonoaudiologia, nutrição, pediatria, oftalmologia, fi-

sioterapia, neuropediatria, odontologia infantil, endocrinologia, obstetrícia, preventivo, assistencial social e terapia ocupacional.

O Centro Integrado Materno Infantil está localizado na Rua Major Félix Moreira, s/n, no Centro (ao lado da Casa de Caridade).

Por Luigi do Valle

## Ginastas de Cabo Frio conquistam oito medalhas no campeonato brasileiro

A equipe de Cabo Frio brilhou no Campeonato Brasileiro de Ginástica de Trampolim, neste final de semana, em Ouro Preto, em Minas Gerais. Os cabo-frienses conquistaram oito medalhas no geral, sendo três de ouro, uma de prata e quatro de bronze.

Conquistaram a

medalha de ouro no Tumbling as atletas Samyra Melo e Laís Dutra, além de Said Rocha. Larissa Schumacher foi medalha de prata. Já Giovana Loyola, Hosana Abreu e Bianca Christyna ganharam a medalha de bronze. No duplo-mini Said Rocha conquistou outra medalha, mas desta vez

de bronze. O professor Edson Olaendre e Ana Paula festejaram muito as medalhas conquistadas em solo mineiro.

“Estamos muito orgulhosos e satisfeitos com o desempenho de nossos atletas, principalmente por não treinarem em aparelhos no qual eles competem. A superação

deles foi muito grande e mostra toda a capacidade da equipe. Quero agradecer a Secretaria de Esportes através da Prefeitura Municipal de Cabo Frio pelo apoio que vem nos oferecendo”, contou o treinador.

O secretário de Esportes de Cabo Frio, Eli-seu Pombo, parabenizou

os atletas pelas medalhas conquistadas.

“Muito feliz pelo desempenho dos nossos atletas. Quero parabenizar toda equipe de profissionais e nossos ginastas. Honraram e levaram o nome de Cabo Frio ao pódio mais uma vez. Estamos resgatando o esporte da cidade e esse

desempenho nos deixa orgulhoso”, concluiu o secretário.

A próxima competição da equipe será o Torneio e Campeonato Estadual de Trampolim, no dia 2 de setembro, na Arena Rio 3, na Barra da Tijuca.

PORTAL DA PREFEITURA DE CABO FRIO

## Abertura de exposição sobre windsurf reúne atletas renomados

Cabo Frio tem a primeira exposição do Brasil dedicada ao Windsurf. Cerca de 30 pranchas da modalidade fazem parte da mostra inaugurada no sábado (15) no Espaço Cultural Expo Lendas do Surf de Cabo Frio, o “Museu do Surf”. A cerimônia de abertura contou com

a presença de vários atletas de peso dos esportes aquáticos, além da homenagem realizada ao windsurista Dora Bria, ícone do esporte no Brasil que faleceu em um acidente de carro em 2008.

Além do acervo, o espaço também vai contar a história do esporte.

A modalidade chegou no Brasil na década de 70 e, desde então, não parou de ganhar adeptos.

“Estou muito feliz porque o ‘Museu do Surf’ acaba de realizar um grande evento para contar a história do windsurf. É a primeira vez que o esporte é lembrado como parte

importante dos esportes aquáticos”, disse diretor do espaço e curador do acervo, Telmo Moraes.

Estiveram presentes na abertura os campeões brasileiros de surf Barão e Toninho Cunha e o velejador olímpico e atleta de windsurf George Rebelo.

O Espaço Cultural

Expo Lendas do Surf foi inaugurado dia 11 de fevereiro e logo no primeiro mês atingiu a marca de 23 mil visitantes. O espaço abriga cerca de 823 pranchas de surf, body board e long board, além filmes, documentos, miniaturas, revistas, quadros e troféus que contam a história de um

dos esportes mais praticados no Brasil e no mundo: o surf. Este é o maior acervo do gênero das Américas Latina e Central, além de ser o terceiro maior do mundo. O espaço abriga relíquias que contam a história do surf mundial e também de grandes nomes da modalidade.